



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Por meio deste instrumento, encaminha-se à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE o presente Documento de Formalização de Demanda, com a finalidade de solicitar autorização para abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de captação, transmissão ao vivo, gravação, edição e finalização audiovisual das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas no plenário da Câmara Municipal de Araripina/PE.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA

1.1. O presente Documento de Formalização de Demanda tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de captação, transmissão ao vivo, gravação, edição e finalização audiovisual das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Araripina/PE, de forma a assegurar a publicidade e que as reuniões plenárias do Legislativo Municipal possam alcançar a todos os munícipes, por meio das mídias tradicionais e digitais.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços técnicos supracitados, se justifica pela imprescindibilidade de assegurar a divulgação eficiente e contínua das sessões legislativas da Câmara Municipal de Araripina/PE, promovendo a aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade araripinense.

2.2. Ademais, a insuficiência de recursos humanos técnicos no quadro funcional da Câmara impossibilita a execução interna do serviço, sendo necessária a contratação de empresa especializada que disponha de equipe capacitada e equipamentos próprios, por ser a melhor alternativa e não encontrar óbice de ordem fática ou legal.

2.3. Assim, impõe-se destacar a urgência e a essencialidade do serviço, uma vez que a comunicação institucional deve ser conduzida com profissionalismo e expertise, conforme exige a moderna administração pública e os princípios da publicidade, eficiência e transparência, que deverá ser observado no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

2.4. Destarte, vale destacar que se trata de serviço essencial, que atende diretamente ao direito fundamental à informação e à participação democrática, ao tornar o Legislativo mais acessível, transparente e eficaz em sua comunicação com a sociedade.



2.5. E, por fim, não menos importante trazer à baila que a Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação direta, por dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, artigo 75, quando se trata de compras que envolvem valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizados nos termos do Decreto nº 12.343/2024.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Empresa Contratada deverá prestar os serviços, prioritariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Araripina/PE, podendo se estender a outros locais em ocasiões específicas, como sessões itinerantes e eventos externos.

3.2. Endereço da Câmara Municipal: Rua Josafá Soares, 285, Vila Santa Isabel, Araripina/PE, CEP: 56.280-000.

3.3. Frequência: sessões ordinárias semanais conforme calendário legislativo, além de sessões extraordinárias, solenes e outros eventos previamente agendados.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificação da futura contratação:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços de técnicos de captação, transmissão ao vivo, gravação, edição e finalização audiovisual das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas no plenário da Câmara Municipal de Araripina/PE.	Mês	07

4.2. Os serviços, objeto deste DFD, deverão ser executados conforme as especificações dispostas abaixo:

4.2.1. Captação de áudio e vídeo em alta definição;

4.2.2. Transmissão ao vivo via plataformas digitais (YouTube, Facebook, Instagram etc.);

4.2.3. Edição com inserções gráficas, legendas e ajustes técnicos;

4.2.4. Fornecimento de toda infraestrutura técnica e equipe especializada;

4.2.5. Disponibilização das gravações nas redes institucionais.

4.3. Valor estimado da Contratação:



4.3.1.O valor global estimado para contratação, incluindo-se todos os custos e equipamentos, será de no máximo **R\$ 47.512,50** (quarenta e sete mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), para um período de 7 (sete) meses, o que corresponde ao valor mensal de **R\$ 6.787,50** (seis mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), no qual já deverá estar incluído todas as despesas e os encargos relativos à contratação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Araripina/PE, para o exercício de 2025.

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços está prevista para iniciar a partir do mês de maio de 2025, para um período de 7 (sete) meses.

7. DO PAGAMENTO

7.1. As regras relativas ao pagamento serão estabelecidas no Termo de Referência.

8. ANEXOS

8.1. Termo de Referência, o qual contém as especificações técnicas do objeto, requisitos e demais informações pertinentes à contratação.

8.2. Outros documentos instrutivos que fundamentam a demanda.

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda à Presidência para avaliação e deliberação quanto à autorização para abertura de processo administrativo.

Araripina, 8 de maio de 2025.

Adriano Bevenuto de Sousa
Adriano Bevenuto de Sousa
Diretor Geral

Autorizo a abertura deste processo.

Francisco Edivaldo Alves Pereira
Francisco Edivaldo Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE